



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1432/2018

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;

Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 2707/2018;

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora **MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS BELIZARIO**, a partir de 01 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 30 de agosto de 2018.

**JOÃO DO CARMO DIAS**

Prefeito de Brejetuba-ES